

保安司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

第 41/2025 號保安司司長批示

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 41/2025

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款，第99/2024號行政命令，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護局具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮司法警察局提出的申請及依據後，批准續期使用下列錄像監視系統攝影機：

(一) 經第32/2023號保安司司長批示許可使用於司法警察局路氹分局的4台錄像監視系統攝影機；

(二) 經第79/2023號保安司司長批示許可使用於毒品罪案調查處（青茂口岸辦事處）的12台錄像監視系統攝影機；

(三) 經第100/2023號保安司司長批示許可使用於司法警察局總部大樓的55台錄像監視系統攝影機；

(四) 經第48/2024號保安司司長批示許可使用於司法警察局路氹分局的22台及鴻發辦事處的2台錄像監視系統攝影機。

二、司法警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、本批示許可使用期間為兩年，自前一許可期間屆滿日起計算，可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

二零二五年三月二十七日

保安司司長 黃少澤

二零二五年三月二十八日於保安司司長辦公室

辦公室主任 曾翔

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da Ordem Executiva n.º 99/2024, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e atento o parecer vinculativo da Direcção dos Serviços da Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os fundamentos de que se prevalecem os respectivos pedidos, apresentados pela Polícia Judiciária (PJ), autorizo a renovação da utilização das seguintes câmaras de videovigilância:

1) As 4 câmaras de videovigilância instaladas no Edifício da Delegação da PJ no COTAI, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 32/2023;

2) As 12 câmaras de videovigilância instaladas na Divisão de Investigação e Combate ao Tráfico de Estupefacientes (instalações no Posto Fronteiriço Qingmao), cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 79/2023;

3) As 55 câmaras de videovigilância instaladas no Edifício da sede da PJ, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 100/2023;

4) As 22 câmaras de videovigilância instaladas no Edifício da Delegação da PJ no COTAI e as 2 câmaras de videovigilância instaladas nas instalações da PJ no Edifício Hung Fat Garden, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 48/2024.

2. A PJ é a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O prazo da autorização é de dois anos, contando-se o prazo desde o termo das anteriores autorizações, podendo ser renovado mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Março de 2025.

O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 28 de Março de 2025. — O Chefe do Gabinete, Chang Cheong.